



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 375 de 26 de Julho de 1995.

Dispõe Sobre a Criação do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.A.E. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A :**

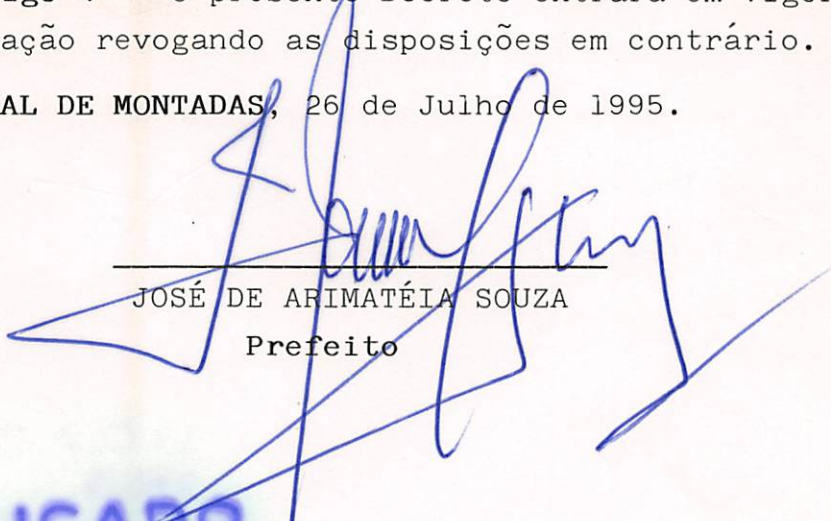
**Artigo 1º** - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - C. A. E, com base na Lei Federal de nº 8.913 de 13 de Julho de 1994, que dispõe sobre a Municipalização da Merenda Escolar.

**Artigo 2º** - O Conselho de Alimentação Escolar, tem como finalidade, entre outras a fiscalização e controle da aplicação e controle da aplicação dos recursos destinados a Merenda Escolar deste Município.

**Artigo 3º** - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, será composto por membros titulares e suplentes em nº de 7 (Sete), representando a Administração Pública, Representante da Educação, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Representante dos Professores, Representante dos Pais e Representante do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - O presente Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de Julho de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA  
Prefeito

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL Nº 10.058  
Em 02 de Agosto de 1995  
Carlos Magalhães F. da Silva  
Pela Prefeitura